

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA (SGEP)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS (DENASUS)
EDITAL DENASUS/SGEP/MS DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS (DENASUS/SGEP/MS), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º e considerando o Art. 5º, ambos da Portaria Nº. 1.576/GM/MS, de 29 de setembro de 2015, resolve:

Nº. 01 – *Regulamentar a seleção interna de servidores do Ministério da Saúde para lotação no Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS/SGEP/MS).*

Art. 1º Este edital regula a seleção interna de análise curricular e títulos de servidores do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde para formação de cadastro de reserva visando preencher o quadro de lotação de servidores em exercício no DENASUS/SGEP/MS, para o desenvolvimento das atividades previstas no Art. 39, da Lei nº 11.344, de 2006.

§ 1º Serão selecionados servidores para as áreas de assistência e recurso.

§ 2º Para fins de edital considera-se:

a) área de assistência: Sanitarista, Assistente Social, Enfermagem, Farmácia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Psicologia, Biologia, Biomedicina, Educação Física e Fonoaudiologia;

b) área de recurso: Direito, Administração, Arquitetura, Contabilidade, Economia, Engenharia, Estatística, Matemática e Análise de Sistema.

Art. 2º São requisitos para participação no processo de seleção:

I – ser ocupante de cargo de provimento efetivo de nível superior do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde;

II – ser integrante das seguintes carreiras: Seguridade Social e Trabalho – Lei 10.483, de 2002; Previdência, Saúde e Trabalho - Lei 11.355, de 2006 e Plano Geral do Poder Executivo, Lei 11.357, de 2006;

III – ter disponibilidade para viagens; e

IV – ter tempo igual ou superior a 5 (cinco) anos para aposentadoria.

Art. 3º Os servidores selecionados desenvolverão atividades na Unidade Central (UC) e nas Unidades Desconcentradas (UD) dos entes da federação, considerando a disponibilidade de Gratificação de Desempenho de Execução e Apoio Técnico à Auditoria (GDASUS), conforme o disposto no art. 4º da Portaria nº 1.576/GM/MS, de 29 de setembro de 2015.

§ 1º A lotação no DENASUS será realizada na unidade da federação, na qual, o servidor desempenha suas atividades.

§ 2º A lotação de que trata o presente Edital respeitará a distribuição do número de GDASUS existentes e vagas, no período de 1º de outubro de 2015 até 30 de setembro de 2016, podendo ser renovado por igual período, conforme prevê a §1º, Art. 5º da Portaria Nº. 1.576/GM/MS, de 29 de setembro de 2015.

§ 3º Caso não haja GDASUS vaga, no período referido no parágrafo anterior, os candidatos selecionados não serão lotados.

§ 4º A classificação dos candidatos será publicada por área de assistência e recurso, conforme a necessidade de cada Unidade da Federação.

Art. 4º O processo de seleção interna terá natureza classificatória e eliminatória, sendo constituído de análise curricular e de títulos.

§1º O currículo deverá observar o modelo definido pelo Anexo I e as orientações contidas no Anexo II deste Edital, disponíveis nos endereços eletrônicos: <http://sna.saude.gov.br/> e <http://intranet.saude.gov.br>.

§2º O currículo deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

I – cópia dos diplomas ou certificados que comprovem a conclusão referente à qualificação acadêmica.

II – cópia de comprovante de conclusão dos cursos realizados;

III – declaração de disponibilidade para viagens, conforme modelo Anexo III, firmada pelo candidato;

IV – anuência e declaração da chefia imediata das atividades que comprovem as experiências profissionais nas áreas de auditoria, gestão, controle, acompanhamento, avaliação, fiscalização, monitoramento, ouvidoria, prestação de contas, regulação e assistência, conforme modelo Anexo V; e

V – declaração atualizada da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGESP, em Brasília, ou das unidades de Gestão de Pessoas nos Estados, certificando que o candidato é ocupante de cargo de provimento efetivo de nível superior do Quadro de Pessoal Permanente do Ministério da Saúde, bem como a informação do tempo para a aposentadoria, conforme modelo Anexo IV.

§3º Os documentos deverão ser entregues nos endereços constantes do Anexo VI deste Edital, mediante protocolo no Sistema de Protocolo e Arquivo do Ministério da Saúde (SIPAR), no horário de 9 às 12 horas e de 14 às 17 horas, devendo ser autuado, protocolado e paginado;

§4º O período para entrega do currículo e comprovantes descritos no §2º, deste artigo, será do dia 7º ao dia 23 de outubro de 2015.

§5º Serão indeferidos os pedidos de inscrição entregues fora do período estipulado por este Edital ou de candidatos que deixarem de apresentar qualquer dos documentos relacionados no §2º deste artigo.

§6º A entrega dos documentos pelo servidor pressupõe a ciência e anuência com os termos estabelecidos pelo presente Edital.

§7º As Unidades Desconcentradas do DENASUS/SGEP/MS encaminharão os processos autuados recebidos para avaliação da comissão em Brasília, conforme Art. 6º deste edital.

§8º O candidato com pontuação 0 (zero) será automaticamente desclassificado.

Art. 5º A pontuação atribuída aos currículos e títulos obedecerão ao limite de 9 (nove) pontos, nos seguintes termos:

I - a qualificação comprovada vale até 8 (oito) pontos, conforme pontuação abaixo especificada:

a) conclusão de curso na área de saúde pública e/ou gestão pública, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas-aula, ou apresentação de trabalho em congresso na área de saúde pública e/ou gestão pública, considerando-se os últimos 10 (dez) anos: 0,2 (dois décimos) ponto, até o limite de 1 (um) ponto;

b) participação em curso de E-pinfo: 0,4 (quatro décimos); Tabwin: 0,3 (três décimos); Excel Avançado: 0,2 (dois décimos) e Word: 0,1 (um décimo); considerando-se os últimos 10 (dez) anos, até o limite de 1,0 (um) ponto;

c) curso de Especialização em saúde pública e/ou gestão pública, a qualquer tempo: 1 (um) ponto, até o limite de 1 (um) ponto;

d) título de Mestrado em saúde pública e/ou gestão pública, a qualquer tempo: 2 (dois) pontos, até o limite de 2 (dois) pontos;

e) título de Doutorado em saúde pública e/ou gestão pública, a qualquer tempo: 3 (três) pontos, até o limite de 3 (três) pontos;

II - a experiência profissional nas áreas de auditoria, gestão, controle, acompanhamento, avaliação, fiscalização, monitoramento, ouvidoria, prestação de contas, regulação e assistência, no âmbito do SUS, comprovada conforme Anexo V: 0,2 (dois décimos) ponto por ano completo de atuação nessas áreas, até o limite de 1 (um) ponto.

Art. 6º O DENASUS/SGEP/MS instituirá comissão específica, composta de 6 (seis) membros, com a finalidade de avaliar e atribuir pontos aos currículos e títulos apresentados pelos candidatos, assim como analisar os recursos eventualmente interpostos.

Parágrafo único. Ficam impedidos de participar da comissão avaliadora os servidores que tiverem cônjuge, companheiro e/ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito na seleção interna regulada por este Edital.

Art. 7º O desempate será feito considerando os itens a seguir relacionados:

I - o maior nível de qualificação de títulos na seguinte ordem: doutorado, mestrado e curso de especialização, conforme certificados apresentados;

II - a maior pontuação na área de informática na seguinte ordem: E-pinfo, Tabwin, Excel Avançado e Word;

III – maior tempo de serviço no Ministério da Saúde; e

IV – a maior idade.

Art. 8º O resultado do processo de seleção interna será publicado no Boletim de Serviço do Ministério da Saúde, por ordem de atividade nas áreas de assistência e recursos, sendo feita a classificação por unidade central e por unidades desconcentradas, nos endereços eletrônicos <http://sna.saude.gov.br/> e <http://intranet.saude.gov.br/>.

Art. 9º O prazo para interposição de recurso será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do resultado de que trata o artigo anterior.

§1º O recurso será apresentado em formulário próprio, conforme Anexo VII deste Edital, e será dirigido ao DENASUS/SGEP/MS e protocolizado nos endereços constantes no Anexo VI deste Edital, nos horários de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

§2º Os recursos apresentados na forma do parágrafo anterior devem ser anexados ao processo original.

§2º Admitir-se-á somente a interposição individual de recursos.

Art. 10. Será desclassificado do processo de seleção interna o candidato que apresentar documentos e/ou declaração falsos, podendo inclusive responder administrativamente e criminalmente pelo ato.

Art. 11. O DENASUS/SGEP/MS não garante aos servidores selecionados a permanência em cargos comissionados, funções comissionadas técnicas ou funções gratificadas atualmente ocupadas em unidades ou órgãos de origem.

Art. 12 os servidores selecionados que cumprem jornada de trabalho inferior a 40 (quarenta) horas, em função de legislação específica, passarão a cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme prevê o art. 30, "caput", da Lei 11.344, de 2006.

Art. 13. Os servidores selecionados não terão opção por remoção para outra unidade da Federação.

Art. 14. Os servidores lotados no DENASUS/SGEP/MS, em decorrência deste processo seletivo, farão jus ao recebimento da GDASUS, e passarão a recebê-la a partir do 1º dia do mês subsequente a lotação.

Parágrafo único. As condições de recebimento da GDASUS obedecerão ao disposto na Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006, e no Decreto nº 6.552, de 1º setembro de 2008.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Coordenação - Geral de Gestão de Pessoas – CGESP e pelo DENASUS/SGEP/MS.

Art. 16. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Vladyson da Silva Viana
Diretor do Departamento Nacional de Auditoria do SUS

ANEXO I - MODELO DE CURRÍCULO

() Área de Assistência

() Área de Recurso

Disponível nos endereços eletrônicos <http://sna.saude.gov.br/> e <http://intranet.saude.gov.br/>
I – NÍVEL SUPERIOR

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO: O servidor abaixo identificado requer a sua inscrição no processo de seleção interna dos servidores ocupantes de cargo de nível superior do Ministério da Saúde para relotação no Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS/SGEP/MS), na Unidade Central e nas Unidades Desconcentradas do Ministério da Saúde, visando complementar o quadro de servidores até o limite estabelecido pela Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006.		Protocolo do SIPAR - DATA: ___/___/2015.	
I – IDENTIFICAÇÃO			
1 Nome do Servidor:		2 Matrícula SIAPE:	
3 Cargo Efetivo no Ministério da Saúde:		4 Formação Profissional (bacharelado) Área de Assistência: () Sanitarista, () Assistente Social, () Enfermagem, () Farmácia, () Medicina, () Nutrição, () Odontologia, () Terapia Ocupacional, () Fisioterapia, () Psicologia, () Biologia, () Biomedicina, () Educação Física, () Fonoaudiologia. Área de Recurso: () Direito, () Administração, () Arquitetura, () Contabilidade, () Economia, () Engenharia, () Estatística, () Matemática, () Análise de Sistema.	
5 Órgão de Lotação:			6 UF:
7 Órgão de Exercício:			8 UF:
9 Endereço Comercial:		10 Telefone: ()	
11 Endereço Residencial:		12 Telefone: ()	
13 E-mail:		14 Celular : ()	
Local/Data		Assinatura	

II – FORMAÇÃO EDUCACIONAL

Cursos (Anexar Certificados)	15. Nome do Curso	16. Instituição	17. Ano de conclusão
Nível Superior			

Cursos na Área de Saúde Pública e gestão pública			
Apresentação de Trabalho em Congresso			
Curso de Excel Avançado, Word, Tabwin e Epiinfo			
Especialização em Saúde Pública e/ou Gestão Pública			
Mestrado em Saúde Pública e/ou Gestão Pública			
Doutorado em Saúde Pública e/ou Gestão Pública			

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA (Conforme Anexo V)		
AUDITORIA, SISTEMA DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO, OUVIDORIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS E/OU REGULAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)		
18. Local de Trabalho	19. Atividades Desenvolvidas	20. Período (ano)

21 Informações Complementares

ANEXO II- ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO MODELO DE CURRÍCULO

Campo I – Identificação do Candidato

1. Nome do Servidor: Indicar o nome completo, sem o uso de abreviaturas.
2. SIAPE: Registrar o n° da matrícula no SIAPE.
3. Cargo: Informar o nome completo do cargo efetivo que ocupa no Ministério da Saúde.
4. Tempo de Serviço: Formação Profissional (bacharelado).
5. Órgão de Lotação: Indicar o Órgão em que o candidato está lotado atualmente
6. UF: Informar o Estado da Unidade da Federação onde se localiza seu Órgão de lotação.
7. Órgão de Exercício: Informar Órgão onde o candidato está em exercício.
8. UF: Informar a Unidade da Federação onde está localizado o órgão de exercício do candidato.
9. Endereço Comercial: Informar o endereço completo, inclusive indicando o Código de Endereçamento Postal – CEP, da Unidade de seu Órgão de Exercício.
10. Informar o DDD e telefone de seu Órgão de Exercício.
11. Endereço Residencial: Informar o endereço completo de seu domicílio atual, inclusive indicando o Código de Endereçamento Postal – CEP
12. Informar o DDD e telefone de seu domicílio atual.
13. E-mail: Indicar o endereço eletrônico
14. Informar o DDD e o número do celular

Campo II: Formação Educacional:

15. Nome do curso: Listar, em ordem cronológica, iniciando dos mais recentes, os cursos que concluiu observando-se:
 - a) Curso Superior: registrar o(s) curso(s) em nível de graduação.
 - b) Cursos na Área de Saúde Pública igual ou maior que 40 (quarenta) horas
 - c) Participação em congressos onde tenha apresentado trabalhos.
 - d) Curso de Excel Avançado, Word, PowerPoint, Tabwin e Epinfo
- d) Pós-Graduação
 - Indicar em nível de especialização, o nome do curso, em ordem cronológica do mais recente e com carga horária acima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula.
 - Mestrado: Especificar a área de estudo
 - Doutorado: Especificar a área de estudo
16. Instituição: Relacionar a instituição em que ocorreu cada curso.
17. Ano de Conclusão: Informar o ano de conclusão de cada um dos cursos listados.

Campo III: Experiência Profissional nas áreas de gestão, controle, auditoria, acompanhamento, avaliação, fiscalização, monitoramento, ouvidoria, prestação de contas, regulação e assistência no âmbito do SUS

Listar em ordem cronológica da lotação atual a mais antiga, as experiências profissionais adquiridas exclusivamente nas áreas supra citadas.

18. Local de trabalho: Indicar os nomes dos órgãos/instituições em que desempenhou as atividades.
19. Atividades Desenvolvidas: Especificar as atividades desenvolvidas.
20. Período: Indicar o ano de início e término das atividades desempenhadas nestas áreas.
21. Informações Complementares: Este campo deve ser preenchido com outras informações que são consideradas relevantes pelo candidato para a vaga que pleiteia.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM À SERVIÇO

Eu, _____, RG nº _____, expedido pela ____/____, CPF nº _____ e SIAPE nº _____, servidor do Quadro Permanente do Ministério da Saúde, comprometo-me, se houver necessidade de serviço, viajar para todo o território nacional, para atividades referentes às ações de auditoria. Declaro que após minha relotação, me negar em viajar, por necessidade do serviço, a chefia imediata poderá solicitar minha substituição.

_____, de _____ de 2015.

Assinatura

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Declaro, para os devidos fins, que _____ **SIAPE** n°. _____, CPF n°. _____ ocupante do cargo _____ efetivo do quadro permanente do Ministério da Saúde, admitido (a) no Serviço Público Federal em ___/___/_____, com lotação na (o) _____.

Declaro, ainda, que o (a) servidor (a) exerce ou exerceu outros cargos comissionados neste órgão, conforme relatório extraído do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, em anexo.

Informo também, que o (a) Servidor (a) acima mencionado (a) estará apto para aposentadoria integral em ___/___/_____, portanto:

tempo igual ou superior de 5 (cinco) anos para adquirir esse direito.

tempo inferior a 5 (cinco) anos para adquirir esse direito.

_____, de _____ de 2015.

Gestão de Pessoas

ANEXO V – ANUÊNCIA E DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Declaro, para os devidos fins, que _____ **SIAPE** n°. _____, CPF n°. _____ ocupante do cargo efetivo do quadro permanente do Ministério da Saúde, exerce ou exerceu as seguintes atividades que comprovam sua experiência neste (a) _____:

(UNIDADE DE LOTAÇÃO)

- _____, período de __/__/__ até __/__/__
(auditoria)
- _____, período de __/__/__ até __/__/__
(gestão)
- _____, período de __/__/__ até __/__/__
(controle)
- _____, período de __/__/__ até __/__/__
(acompanhamento)
- _____, período de __/__/__ até __/__/__
(avaliação)
- _____, período de __/__/__ até __/__/__
(fiscalização)
- _____, período de __/__/__ até __/__/__
(monitoramento)
- _____, período de __/__/__ até __/__/__
(ouvidoria)
- _____, período de __/__/__ até __/__/__
(prestação de contas)
- _____, período de __/__/__ até __/__/__
(regulação)
- _____, período de __/__/__ até __/__/__
(assistência)

Estou ciente da participação do servidor no processo seletivo do DENASUS/SGEP/MS e dou anuência, caso tenha êxito para relocação na unidade central e/ou nas unidades desconcentradas do departamento.

_____, de _____ de 2015.

Chefia Imediata

ANEXO VI – ENDEREÇOS DAS DIVISÕES E SERVIÇOS DE AUDITORIA E DO DENASUS/SGEP/MS

Departamento Nacional de Auditoria do SUS - DENASUS/SGEP/MS

Endereço: Setor de Administração Federal Sul – Trecho II – Lote 05/06 – Edifício Premium - Torre I
1º andar, sala 104
Bairro: Asa Sul Cidade: BRASÍLIA – DF CEP: 70070-600
Telefone: (61)3315-7814 / 3315-7807 / 3315-7817

Serviço de Auditoria/AC

Endereço: Avenida Nações Unidas, nº 2418, 2º andar sala 09 Esquina com a rua Coronel Sebastião Dantas.
Bairro Estação Experimental. Rio Branco-AC. CEP: 69.918-214
Telefone: (68)3212-2912/3212-2910/3212-2909.

Serviço de Auditoria/AL

Endereço: Rua: José da Silveira Camerino nº 880 3º andar
CEP- 57057-250 Ed. Empresarial Belo Horizonte - Bairro – Pinheiro. Maceió – Alagoas
Telefone - (82) 3198-1761 3198-1759 3198-1760

Serviço de Auditoria/AM

Endereço: Av: Djalma Batista nº 1018 Bairro Chapada
Cidade: MANAUS CEP: 69050-010
Telefone: (92)3625-5359 / 3625-1353

Serviço de Auditoria/AP

Endereço: Av. Antonio Coelho de Carvalho, nº 2517.
Bairro: Santa Rita Cidade: Macapá/AP CEP: 68901-280
Telefone: (96)2101-1447/2101-1440

Serviço de Auditoria /BA

Endereço: Rua do Tesouro, nº 21/23
Complemento: Sobreloja
Bairro: Centro Cidade: SALVADOR CEP: 40020-056
Telefone: (71)3266-8438

Serviço de Auditoria /CE

Endereço: Rua do Rosário, 283 - 11º andar - Centro
FORTALEZA-CE CEP: 60055-090
Telefone: (85)3226-2657/3226-0889/3226-0258

Serviço de Auditoria /ES

Endereço: Rua Moacyr Strauch, nº 85 - Bairro santa Luiza
Vitória- ES CEP.: 29.045-220
Telefone: (27) 3145-2741

Serviço de Auditoria /GO

Endereço: Rua 82 nº 179, Esq. C/Rua 83 - 8º andar.
Bairro: Setor Sul Cidade: GOIANIA CEP: 74083-010
Telefone: (62)3225-2734 / 3526-1025 / 3526-1032

Serviço de Auditoria /MA

Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque nº 16 - Bequimão
Cidade: SAO LUIS/MA CEP: 65.060.645
Telefone: (98)3231-0056 / 3231-0040

Serviço de Auditoria/MG

Endereço: Rua Espírito Santo, 500 - 14º e 15º andar.
Bairro: Centro
Cidade: BELO HORIZONTE CEP: 30160-030
Telefone: (31)3226-3841/3248-2892

Serviço de Auditoria/MS

Endereço: Rua Jornalista Belizário de Lima, nº 236 - 3º andar.
Bairro: Vila Fortuna
Cidade: Campo Grande/MS CEP: 79004-270
Telefone: (67)3317-3257 / 33173256 / 3317-3264

Serviço de Auditoria/MT

Endereço: Av. Getúlio Vargas, Nº 1426 – Ed. Esperança II, 6º e 7º andar.
Bairro Quilombo Cidade: Cuiabá/MT CEP: 78045-901
Telefone: (65)3617-5830 / 3617-5831 / 3617-5834

Serviço de Auditoria/PA

Endereço: Av. Conselheiro Furtado, 2520, Ed. Daniel Leite Dias – 3º andar – sala 301.
Bairro: Cremação Cidade: Belém/PA CEP: 66063-060
Telefone: (91)3265-6313 / 3265-6314 / 3223-3467

Serviço de Auditoria/PB

Logradouro: Rua Diogo Velho – 150
Bairro: Centro
Cidade: JOAO PESSOA CEP: 58013-110 - Telefone: (83) 98869-0260 (sem fixo)

Serviço de Auditoria/PR

Endereço: Rua Cândido Lopes, 208 - 5º andar - Centro
CURITIBA-PR Cep: 80.020-060
Telefone: (41) 3232-9035

Serviço de Auditoria/PE

Endereço: Praça Ministro João Gonçalves de Souza - s/n, sala 67 – 10º andar
Complemento: Prédio da Sudene
Bairro: Engenho do Meio
Cidade: RECIFE CEP: 50670-500
Telefone: (81) 3303-4605 / 3303-4606 / 3303-4607

Serviço de Auditoria/PI

Endereço: Rua Magalhães Filho, nº 519, Centro/Norte
CEP 64000-128 - Teresina/PI
Telefone: (86)3221-3559

Divisão de Auditoria/RJ

Endereço: Rua México, 128 - 9º andar sala 919
Cidade: RIO DE JANEIRO CEP: 20031-142
Telefone: (21)3985-7510 / 3985-7511

Serviço de Auditoria/RN

Endereço: Av. Rodrigues Alves, 881
Bairro: Tirol Cidade: Natal/RN CEP: 59020-200
Telefone: (84) 3133-1516 /3133-1517 ramal 216

Serviço de Auditoria/RS

Endereço: Avenida Borges de Medeiros 536, 9º andar, sala 902
PORTO ALEGRE-RS Cep: 90020.022
Telefone: (51)3213-2018

Serviço de Auditoria/RO

Endereço: Rua Campos Sales, 2645
Bairro: Centro
Cidade: PORTO VELHO CEP: 76801-119
Telefone: (69)3216-6122 / 3223-4127

Serviço de Auditoria/RR

Endereço: Av. Santos Dumont nº 1403, 1º andar, sala nº 18.
Bairro: São Francisco Cidade: Boa Vista/RR CEP: 69305.105
Telefone: (95)3623-9406 / 3623-9408

Serviço de Auditoria/SC

Endereço: Praça Pereira Oliveira, 35 Ed. Ministério da Saúde - 3º andar - Centro
FLORIANOPOLIS-SC Cep: 88010-540
Telefone: (48)3212-2828

Serviço de Auditoria/SE

Endereço: Rua Estância, 633, Centro
Bairro: Centro Cidade: ARACAJU CEP: 49010-180
Telefone: (79)3214-2053 / 3214-2635

Divisão de Auditoria/SP

Endereço: Av. 9 de julho 611, 6º andar
Bairro: Bela Vista Cidade: SAO PAULO CEP: 01313-000
Telefone: (11)3291-8885 / 3291-8886 / 3291-8890

Serviço de Auditoria/TO

Endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Conjunto 01, Lote 19 Ed. Homaidan – Plano Diretor Norte.
Bairro: Centro Cidade: PALMAS CEP: 77.006-022
Telefone: (63)3218-3926 / 3218-3918 / 3218-3919

ANEXO VII - RECURSO CONTRA PROCESSO SELETIVO INTERNO – DENASUS/2015

Ao Diretor do Departamento Nacional de Auditoria do SUS - DENASUS/SEGEP/MS

Endereço: Setor de Administração Federal Sul – Trecho II – Lote 05/06 – Edifício Premium - Torre 12º andar
Bairro: Asa Sul Cidade: BRASILIA – DF CEP: 70070-600

APRESENTAÇÃO DE RECURSO: O servidor abaixo identificado apresenta recurso contra a pontuação atribuída no processo de seleção interna dos servidores ocupantes de cargo de nível superior do Ministério da Saúde para relocação no Departamento Nacional de Auditoria do SUS – DENASUS e nas Divisões e Serviços de Auditoria dos Núcleos Estaduais do Ministério da Saúde, visando complementar o quadro de servidores até o limite estabelecido pela Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006.		Protocolo do SIPAR – DATA: ___/___/2015	
I – IDENTIFICAÇÃO			
1 Nome do Servidor:		2 Matrícula SIAPE:	
3 Cargo:			UF
Fundamentação:			
Requerimento:			

Nestes termos, pede deferimento

Local e Data

Assinatura